



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025**

CRIA E DENOMINA GALERIA DE EX-FUNCIONÁRIOS DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE ARNALDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Cria e denomina galeria de ex-funcionários do Centro Educacional Padre Arnaldo, localizado no Centro da Cidade - Pedrinhas/SE.

Art. 2º - A galeria terá a denominação de ex-funcionária pública **Raimunda de Souza.**

Art.3º - As despesas decorrentes correrão por conta da Secretaria Municipal da Educação, Unidade Orçamentária nº 02006; Função Programa/substabelecimento 12.365.0010; Natureza Despesa 3390.36.000; Fonte de Recurso 15420000 do Orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas em 17 de março de 2025.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Dados: 2025.03.17 15:38:12 -03'00'
FRANCICLEIDE LIMA SANTOS SOUZA

Prefeita Municipal